



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução nº 66, de 22 de Junho de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** a Portaria MS/GM nº 1.600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.649, de 02 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

- **Considerando** a Resolução CIB/Pará nº 25, de 31 de Março de 2016 (Republicada), que aprova a readequação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA), em reunião ordinária de 14 de junho de 2017.


Resolve:

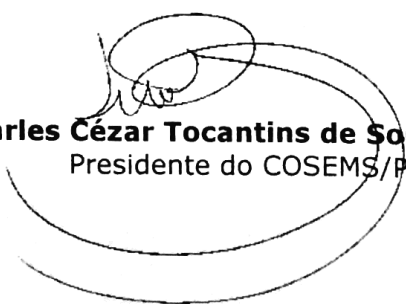
Art. 1º - Alterar o Plano de Atenção às Urgência do Estado do Pará no componente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192 no sub-item 6.3.3 - Região de Saúde do Carajás, incluindo na tabela o município de Nova Ipixuna com 01 (uma) Unidade de Suporte Básico.

Art. 2º - Aprovar o Projeto de Expansão de Frota do Serviço SAMU -192 do município de Nova Ipixuna com 01 (uma) Unidade de Suporte Básico de Vida (USB), regulada pela Central de Regulação das Urgências do Carajás (Marabá).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de junho de 2017.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.